

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EDITAL 19/2023 SEAD-UAB

Seleção Pública De Professores/as Orientadores/as (Interno e Externo) para Trabalho de Conclusão de Curso | TCC do Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal EAD/UFBA

A Superintendência de Educação a Distância | SEAD da Universidade Federal da Bahia | UFBA torna público a todos os docentes que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo para constituição de cadastro de reserva para para a função de **Professor/a Orientador/a para o componente curricular – Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)** do Curso de ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, na modalidade a distância, estabelecido por meio da Universidade Aberta do Brasil | UAB, observada a seguinte base legal:

Constituição Federal, art. 37;

Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, *alterada pelas Portarias CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017 e nº 139, de 13 de julho de 2017;*

Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019 ;

Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023 e

Instrução Normativa CAPES/DED nº 2, de 19 de abril de 2017

1. Das Disposições Preliminares

1.1. Do Objeto

1.1.1. Este Edital estabelece as normas do Processo Seletivo para a constituição de cadastro de reserva para a função de **Professor/a Orientador/a para o componente curricular – Trabalho de Conclusão de Curso | TCC.**

1.2. Do Cadastro de Reserva

1.2.1. Este processo visa à constituição do cadastro de reserva para as Linhas/Áreas que constam do anexo 1.

1.2.2. Os/as candidatos/as classificados/as constituirão o cadastro de reserva e poderão ser chamados/as, em havendo necessidade, dentro do prazo da vigência deste

Edital, que é de 2 (dois) anos a partir da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da SEAD/UFBA.

1.3. *Dos Requisitos Necessários*

- a) ser brasileiro/a nato/a ou naturalizado/a ou estrangeiro/a com visto permanente ou visto de trabalho;
- b) ter diploma de Mestrado em uma destas áreas: Administração, Administração Pública, Ciências Contábeis, Ciências Sociais, Economia, Direito, ou afins;
- c) ter acesso à internet em sua residência e ter habilidade para usar computadores em atividades educacionais, por meio de *internet* (correio eletrônico, *web*, fórum, bate-papo, plataformas de ensino-aprendizagem dentre outros);
- d) ter disponibilidade para viagens aos Pólos de ensino do curso para participar de encontros presenciais realizados nos finais de semana.

1.4. *Da Titulação e Experiência Exigidas*

1.4.1. Professor/a Formador/a I:

- a) 03 (três) anos no magistério superior.

1.4.2. Professor/a Formador/a II:

- a) Mestrado e
- b) 01 (um) ano no magistério superior.

1.5. *Da Carga Horária*

1.5.1. A carga horária das atividades é cumprida conforme plano de trabalho estabelecido pela Coordenação do Curso.

1.5.1.1. A cada 15 horas/aula, devidamente atestadas pela Coordenação do Curso, será paga uma bolsa, conforme Instrução Normativa CAPES Nº 2, de 19 de abril de 2017.

1.5.1.2. Ressalte-se que em uma disciplina com 30 horas/aula, por exemplo, em que esta carga horária seja dividida por dois professores, cada um fará jus a uma bolsa.

1.6. *Das Bolsas*

1.6.1. Os valores das bolsas são os seguintes, conforme Portaria CAPES nº 33, de 16

de fevereiro de 2023:

- a) Professor/a Formador/a I: R\$ 1.850,00 (hum mil e oitocentos e cinquanta reais) e
- b) Professor/a Formador/a II: R\$ 1.550,00 (hum mil e quinhentos e cinquanta reais).

1.6.2. Serão concedidas duas bolsas no período, para cada grupo de 10 estudantes, reservado, no mínimo, um/a professor/a para esse atendimento.

1.6.3. As bolsas previstas neste Edital **não podem ser acumuladas com outra bolsa:**

- a) do Sistema Universidade Aberta do Brasil | UAB;
- b) financiada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica | FNDE;
- c) financiada pela Coordenação de Aperfeiçoamento do Pessoal de Nível Superior | CAPES ou
- d) financiada pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | CNPq.

2. Das Atribuições

2.1. São atribuições do/a Professor/a Orientador/a para o componente curricular – Trabalho de Conclusão de Curso | TCC:

- a) conhecer as ferramentas/funcionalidades da plataforma MOODLE;
- b) desenvolver as atividades no Ambiente Virtual de Aprendizado | AVA da Plataforma Moodle;
- c) conhecer o cronograma de orientação e defesa do TCC, respectivamente, fazendo acompanhamento e avaliação da turma sob sua responsabilidade;
- d) estabelecer prazos para o desenvolvimento do TCC com base no cronograma informado pela Coordenação;
- e) orientar os/as estudantes no desenvolvimento do projeto elaborado, previamente, em TCC;
- f) respeitar os princípios da ética nas discussões com os/as estudantes e colegas de equipe;

- g) estimular os/as estudantes, para que tenham motivação em escrever o TCC sem pedido de postergação de prazo ou desistência;
- h) acompanhar, analisar, corrigir, sugerir e dar retorno do TCC através da escrita e *on-line*, no prazo estabelecido pela Coordenação do Curso;
- i) abrir os espaços de fóruns de discussão e orientar os/as estudantes para postagem durante o período do componente curricular;
- j) incentivar e auxiliar os/as estudantes na busca de informações adicionais nas mais diversas fontes de pesquisa (bibliotecas virtuais, endereços eletrônicos, bibliotecas físicas etc);
- k) prestar informações à Coordenação do Curso sobre o andamento do TCC no que tange ao desenvolvimento do trabalho dos/as cursistas, quantitativa e qualitativamente, através da análise das interações nos diferentes fóruns;
- l) elaborar relatório informando sobre as possíveis desistências, assiduidade dos/as discentes no TCC e, quando for o caso, proposições de melhorias para sua aprendizagem;
- m) realizar postagem de notas das atividades pedagógicas do curso no MOODLE, por parte dos/as estudantes, de acordo com o prazo estabelecido pela Coordenação do Curso;
- n) prestar informações à Coordenação do Curso sobre o andamento do TCC no que tange à orientação;
- o) responder questionamento e/ou dúvidas do/a estudante no prazo máximo de 24h, exceto finais de semana;
- p) agendar, mediar e apresentar encontros síncronos com os/as estudantes para esclarecer as dúvidas.
- q) ter disponibilidade para participar de reuniões semanais, quinzenais e/ou extraordinárias, convocadas pela Coordenação do curso;
- r) ter disponibilidade para viajar ao Polo para orientação e/ou participar de banca de conclusão, conforme determinação da Coordenação do curso e
- s) comunicar, com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias, à Coordenação do Curso o interesse em desligar-se da função, ficando sua liberação sujeita à sua substituição.

3. Da Inscrição

3.1. A inscrição é gratuita e deve ser realizada com o preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line*, disponível no site da SEAD, na página deste Edital ou diretamente através [DESTE LINK \(clique aqui\)](#). No momento preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line*, o/a candidato/a deverá anexar a sua documentação escaneada, sempre colorida, exigida conforme especificado abaixo:

- a) documento de identificação oficial com foto, frente e verso, em arquivo único, nas extensões *.jpg ou *.pdf – até 1000kb;
- b) link para o currículo *Lattes* atualizado;
- c) diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação e diploma de maior titulação, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação | MEC, na forma da legislação em vigor, em arquivo único, frente e verso, na extensão *.pdf – até 3500kb;
- d) o anexo 2, Barema da Análise Curricular preenchido com a quantidade de atividades, o valor a ser atingido e o nome e a página do arquivo correspondente, com os documentos comprobatórios anexados em arquivo único, na extensão *.pdf – até 4000kb;
- e) *Carta de apresentação e intenções*, com base no anexo 3;

3.2. Serão considerados os comprovantes de experiências dos últimos cinco anos, para pontuação do barema da Análise Curricular.

3.3. O/a candidato/a que enviar a documentação em desacordo com o que estabelece este Edital terá sua inscrição indeferida e, conseqüentemente, não estará habilitado/a a participar do Processo Seletivo.

3.4. A inscrição do/a candidato/a no concurso implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas no www.sead.ufba.br, das quais o/a candidato/a não poderá alegar desconhecimento.

4. Do Processo Seletivo e Classificação dos/as Candidatos/as

O Processo Seletivo será feito por meio da avaliação curricular e análise da *Carta de*

apresentação e intenções, de caráter eliminatório e classificatório.

4.1. Da *Análise Curricular*

4.1.1. A análise curricular será feita conforme Barema, anexo 2.

4.1.2. Para cada item do Barema não comprovado a Comissão de Seleção atribuirá pontuação 0 (zero).

4.1.3. Para comprovação das experiências profissionais descritas no Barema de Análise Curricular serão considerados apenas documentos emitidos nos últimos cinco anos.

4.1.4. Documentos enviados com experiência anterior a cinco anos, ou sem informação que comprove o período de experiência profissional, não serão considerados.

4.1.5. Serão considerados/as aprovados/as os/as candidatos/as que obtiverem nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos.

4.2 Da *Carta de Apresentação e Intenções*

4.2.1. A *Carta de Apresentação e Intenções* constitui-se em um texto pessoal que identifica o/a candidato/a, sua formação, conhecimentos e experiências relacionados com a função pretendida, apresentando suas expectativas em relação ao curso e sua intenção em atuar nele;

4.2.2. O/a candidato/a deverá digitar a primeira parte – Identificação Pessoal – da *Carta de Apresentação e Intenções* com seus dados pessoais e o nome do componente curricular de interesse;

4.2.3. O/a candidato/a deverá de modo resumido (máximo de duas laudas), apresentar suas intenções em participar do curso pretendido, com observância dos critérios relacionados no Anexo 3.

4.2.4. Para a *Carta de Apresentação e Intenções*, o/a candidato/a deve usar fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, e margens: superior 3,0 cm, inferior 2,0 cm, esquerda 3,0 cm, direita 2,0 cm, conforme normas da ABNT. Onde couber, o

texto deverá ser justificado;

4.2.5. É um documento escrito no qual o/a candidato/a relata os motivos pelos quais está pleiteando uma vaga de Professor/a; nesta análise, serão atribuídos pontos de 0 (zero) a 100 (cem);

4.2.6. Caberá a cada membro da comissão, isoladamente, atribuir uma nota, considerando a pontuação máxima do Barema, conforme o desempenho do/a candidato/a na *Carta de Apresentação e Intenções*. O resultado será a apuração da média aritmética simples das notas atribuídas pelos/as examinadores/as, considerando duas casas decimais e

4.2.7. Também será eliminado/a o/a candidato/a que, na apuração da média das notas atribuídas pelos/as três examinadores/as, obtiver resultado inferior a 80 (oitenta) pontos na Carta de Intenções, conforme critérios no Anexo 3.

4.3. O Resultado Final de Classificação | RFC do Processo Seletivo será apurado por meio da aplicação da seguinte fórmula matemática:

$$\text{RFC} = + (\text{Resultado da Análise Curricular}) + (\text{Resultado da Carta de Apresentação e Intenções}) / 2$$

4.3.1. Os/As candidatos/as serão sequenciados/as, em ordem decrescente de RFC, conforme a quantidade necessária de candidatos e

4.3.2. No caso de empate no resultado final de classificação (RFC) entre os/as candidatos/as, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) candidato/a com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) candidato/a com maior tempo de experiência comprovado em EaD e
- c) candidato/a com a maior idade dentre os/as empatados/as, considerando-se ano, mês e dia.

4.4. O/a candidato/a que não comparecer ou atender a qualquer etapa estabelecida neste edital será eliminado/a do processo seletivo.

5. DOS RECURSOS

5.1. O/a candidato/a que desejar interpor recurso contra qualquer das etapas do Processo Seletivo poderá fazê-lo conforme cronograma, anexo 4, enviando o Formulário de Recurso, disponível em <https://sead.ufba.br/formulario-de-recurso-para-processos-seletivos> para o e-mail do curso 3edicao.ufba@gmail.com, com o assunto “**Recurso Seleção de Professor/a Orientador/a de TCC Edital SEAD/UAB 19/2023**”, no prazo de 24 horas do resultado.

5.2. O julgamento da Comissão de Seleção é irrecurável, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste Edital e das disposições legais.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do/a candidato/a, no ato da contratação e a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

6.2. O desenvolvimento das atividades constantes do presente Edital não acarretará, em qualquer hipótese, vínculo empregatício com a UFBA em qualquer das suas Unidades Administrativas e/ou Universitárias.

6.3. O pagamento das bolsas aos/às Professores/as Orientador/a de TCC ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas neste Edital, no regulamento do curso e seu cronograma.

6.4. Em caso de cancelamento da bolsa de Professor/a Orientadores/as de TCC será convocado/a o/a próximo/a candidato/a da sequência de classificação.

6.5. Nenhum/a candidato/a poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

6.6. O/A Professor/a Orientador/a de TCC poderá ser desligado/a a qualquer tempo, por solicitação ou por descumprimento das atribuições, conforme regimento interno aprovado pelo Colegiado do Curso.

Salvador, 09 de agosto de 2023

Márcia Rangel
Superintendente de Educação a Distância

ANEXO 1

CADASTRO DE RESERVA

Linha / Área

Planejamento, Controle Finanças Públicas

Empreendedorismo no setor público

Estado, Consórcios e Gestão Pública

Gestão de Políticas Públicas

Gestão de organizações e serviços públicos

Gestão de pessoas no setor público

Inovação no setor público

Transparência, Accountability e Participação

ANEXO 2
BAREMA DA ANÁLISE CURRICULAR

Item	Qtde. Máxima por Atividade	Valor Unitário	Pontuação Unitária	Qtde. De Atividades	Valor Atingido
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> (concluído)	02	10	20		
Pós-graduação <i>latu sensu</i> (concluído)	02	10	20		
Experiência profissional comprovada nos últimos cinco anos em docência em EaD superior	04	10	40		
Experiência profissional comprovada, nos últimos cinco anos, em orientação de TCC com tema relacionado a qualquer uma das áreas da linha escolhida (por orientação)	02	10	20		
Total			100		

ANEXO 3
BAREMA DA CARTA DE APRESENTAÇÃO E INTENÇÕES

Item	Critério	Peso
01	Pensamento crítico/analítico sobre a sua experiência docente na educação a distância	40
02	Clareza e consistência nas intenções de orientar TCC	20
03	Coerência e coesão textual	20
04	Utilização adequada da Língua Portuguesa	20
Total		100

ANEXO 4 CRONOGRAMA

Data	Atividade
09/08/2023	Publicação do Edital
09/08/2023 a 11/09/2023	Período de inscrições
14/09/2023	Divulgação da homologação das inscrições
15/09/2023	Interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição
19/09/2023	Resultado da interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição
02/10/2023	Divulgação do resultado do processo seletivo
03/10/2023	Interposição de recurso sobre o resultado do processo seletivo
05/10/2023	Resultado da interposição de recurso do processo seletivo
	Divulgação do resultado final com os/as aprovados/as no processo seletivo